



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Paraty - Monumento Nacional

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 555 DE 02 DE MAIO DE 1978.

AUTORIZA A PREFEITURA A RECEBER POR
DOAÇÃO UMA PARTE DE TERRENO.

O Prefeito Municipal de Paraty faz
saber que a Câmara Municipal de Paraty decreta e ele
sanciona a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica autorizada a Prefeitura Municipal
de Paraty a receber por doação uma área
de terra de 140.000m² pertencente a
FRANCISCO MUNHOZ FILHO e sua mulher LOUIE
LOURDES BUTLER MUNHOZ, localizado no lu-
gar denominado Ribeirinho, de acordo com
a escritura de doação, lavrado no cartó-
rio do 2º Ofício de Paraty, Livro nº 05
fls. 34/36v. em 07 de dezembro de 1976.
- Artigo 2º - Para cumprimento da presente doação, fi-
ca autorizado o Prefeito Municipal a ab-
rir crédito especial na quantia neces-
sária para a medição e demarcação do ter-
reno.
- Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.
- Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, AOS 02 DE MAIO DE 1978.


BENEDITO DOMINGOS GAMA
Prefeito Municipal